



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 667, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Anexo Único da Lei 611, de 29 de agosto de 2022, e dá outras providencias”.

A CAMARA MUNICIPAL de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 611, de 29 de agosto de 2022, que fixa valores de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste – MT 26 de março de 2025.

NOEL DE
SOUZA:59
509147168

Assinado de forma
digital por NOEL DE
SOUZA:5950914716
8
Dados: 2025.03.26
09:49:35 -04'00'

Noel de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

ANEXO ÚNICO

I. VEREADORES E SERVIDORES

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado até 1000 km	382,00
	Fora do Estado acima de 1000 km	870,00
	No Estado	382,00
Diária Simples	Fora do Estado até 350 km	212,00
	No Estado	114,00

**NOEL DE
SOUZA:59
509147168**

Assinado de forma
digital por NOEL DE
SOUZA:595091471
68
Dados: 2025.03.26
09:49:47 -04'00'